



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**“Gestão Determinação, Fé e Trabalho”**  
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

**Portaria Nº 025/2024-GP/CMT**

**Timon (MA), 08 de janeiro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a senhora **Lilia Rayane Oliveira Alves**, RG-073.366.303-67-SSP-PI, CPF. 073.366.303-67, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-01-C, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

**Ver. Celso Antonio Silva Lopes**  
**Presidente**

A presente Portaria foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao oito dia do mês de janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

**Francisco das Chagas Silva**  
**Diretor Geral- Port. nº 001/2023 e Portaria nº 002/2023**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**“Gestão Determinação, Fé e Trabalho”**  
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão